PORTARIA Nº 84/UNOESC-R/2024.

Nomeia o Coordenador Geral da Biblioteca e do Centro Arqueológico da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso XIII, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tiago Diersmann**, para ocupar o cargo de **Coordenador Geral da Biblioteca e do Centro Arqueológico** da Unoesc.

Parágrafo único. As atribuições para Coordenação da Biblioteca estão dispostas no Regimento da Biblioteca Universitária da Unoesc e as do Centro Arqueológico são as seguintes:

I. administrar o Centro Arqueológico da Unoesc;
II. planejar e coordenar o plano de atividades semestral;
III. coordenar a equipe técnica e operacional do Centro Arqueológico velando pela perfeita observância do regimento interno e outras normativas da Unoesc;
IV. acompanhar as atividades relativas às áreas de recursos humanos, contabilidade, orçamento, finanças, material, patrimônio, almoxarifado, compras, suprimentos, importação, documentação, protocolo, arquivo, transporte, manutenção, serviços gerais e os demais aspectos administrativos, inclusive fiscalização de contratos e convênios;
V. planejar e indicar aquisições de equipamentos, material de expediente administrativo e técnico, livros e periódicos;
VI. organizar e manter a documentação administrativa;
VII. encaminhar material de divulgação à imprensa;
VIII. coordenar o funcionamento do laboratório de arqueologia, reserva técnica, museu e sala de educação patrimonial e ambiental;

IX. promover os entendimentos necessários a fim de estabelecer intercâmbio institucional com entidades da região.

X. exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição

Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreiras do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art. 4º, XII.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portaria n°25/UNOESC-R/2021.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc